



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/2018

Ref. Pregão Presencial nº 12/2018.

Processo Administrativo nº 8.866/2017

Objeto: locação da licença de uso de sistema informatizado para gestão pública

Homologado: 05/07/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPE - RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Plácido Chiquiti, 900, na cidade de São Sepé - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEO-CARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, de outro lado a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., com sede na Avenida Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre, CEP 90.240-001, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43204610252, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, neste ato representado por seu Diretor, Senhor RAFAEL MARIO SABBEN, portador da Cédula de Identidade nº 104197432/SSP-RS e CPF nº 641.074.180-49, residente domiciliado na Rua Antônio Parreiras, nº 339, apto 1002, Bairro Bela Vista na cidade Porto Alegre, CEP 90.450-050, doravante denominada CONTRATADO, As partes antes qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no Pregão Presencial nº 12/2018, na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, demais legislação pertinente, pelas condições constantes no Edital de Licitação e nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira. Fica alterado o valor contratual conforme dispõe a Cláusula Nona, §§ 2º e 3º, tendo como base de cálculo do índice de 2,305450 % referente ao IPCA de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme segue:

Item	Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Mensal
		(Antigo)	(Corrigido)
1	Lei de Orçamento Anual;	R\$154,83	R\$158,40
2	Plano Plurianual;	R\$154,83	R\$158,40
3	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	R\$154,83	R\$158,40
4	Contabilidade Pública;	R\$3.096,67	R\$3.168,05
5	Tesouraria;	R\$1.713,49	R\$1.752,98
6	Caixa;	R\$722,56	R\$739,22
7	Lei de Responsabilidade Fiscal;	R\$898,03	R\$918,73
8	Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	R\$433,53	R\$443,52
9	Tributação e Receitas. Municipais;	R\$2.787,00	R\$2.851,25
10	Atendimento ao Cidadão - Receitas;	R\$474,82	R\$485,77
11	Declaração Eletrônica do ISSQN;	R\$1.800,00	R\$1.841,50
12	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$4.438,55	R\$4.540,88
13	Protesto CDA	R\$258,06	R\$264,01
14	SPC On-line	R\$743,20	R\$760,33
15	ITBI On-line	R\$846,42	R\$865,93
16	Alvará Eletrônico	R\$639,98	R\$654,73
17	Patrimônio Público;	R\$1.341,89	R\$1.372,83
18	Licitações e contratos / Licitação;	R\$1.558,65	R\$1.594,58
19	Compras e Materiais	R\$1.135,44	R\$1.161,62
20	Administração de Frotas	R\$1.135,44	R\$1.161,62
21	Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	R\$2.405,08	R\$2.460,51
22	Atos Legais - Efetividade Funcional;	R\$516,11	R\$528,01
23	Portal do Servidor, Contracheques, Comprovan- tes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R\$598,69	R\$612,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

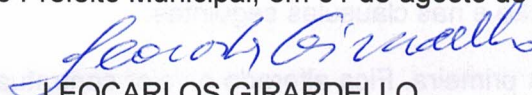
24	E- Social;	R\$918,68	R\$939,86
25	Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação	R\$567,72	R\$580,81
26	Gestão da Educação	R\$3.900,00	R\$3.989,91
27	Gestão da Assistência Social WEB	R\$1.341,89	R\$1.372,83
28	Meio Ambiente WEB	R\$2.167,67	R\$2.217,64
29	Aplicativos móveis – APP;	R\$670,94	R\$686,41
30	PRONIM - CLD - PRONIM CLOUD	R\$ 5.400,00	R\$ 5.524,49
30	Totais	R\$42.975,00	R\$43.965,71
31	Total do valor mensal x 12 (período do contrato)	R\$515.700,00	R\$527.588,52

* Pagamento será a contar de setembro de 2020.

Cláusula Segunda. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 60 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cláusula terceira. O Município de São Sepé, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Mural, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2020.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal
Contratante